



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº


19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **aquisição de 1 (um) DRONE com câmera, visando atender as necessidades do setor de imprensa da Prefeitura de Santo Antônio do Leste-MT**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 02 de março de 2020.


VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 124/2020.

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

1

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

EVERMONDO DE ALMEIDA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

Assinatura: _____

Nome:

RG:

Assinatura: _____

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

ALECIO TAFAREL JUNIOR

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2020.**

DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. 001425924 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.233.021-79 e residente a AVENIDA KULUENE, N°249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), com início em 06/02/2020 e término em 06/07/2020. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

CLÁUSULA 2ª - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre integra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

CLÁUSULA 3ª - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a seqüente redução de jornada de trabalho em outro dia.

CLÁUSULA 4ª - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

CLÁUSULA 5ª - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

CLÁUSULA 7ª - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 9ª - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

CLÁUSULA 10ª - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA 11ª - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

CLÁUSULA 12ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

CLÁUSULA 14ª - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 23
RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00456/20	12/02/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
12/02/2020	02/03/2020	GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E PLANE
		RESPONSÁVEL
		RONALDO MARTINS DE AMORIM

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.072 DRONE/1 X RADIO CONTROLE/3 X BATERIAS DE VÔO/1 X HUB CARREGADOR I	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23513	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	4.320,00	4.320,00
25190	GEOTRACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	4.374,75	4.374,75
25191	BT COMERCIO DIGITAL EIRELI	4.900,00	4.900,00
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	7.700,00	7.700,00
22130	MUNICIPIO DE ITAUBA	8.385,00	8.385,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23513	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	4.320,00	4.320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5.935,95	5.935,95

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21953	MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO	01.614.516/0001-99	7.700,00
22130	MUNICIPIO DE ITAUBA	03.238.961/0001-27	8.385,00
23513	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	01.030.685/0009-39	4.320,00
25190	GEOTRACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	07.560.148/0001-20	4.374,75
25191	BT COMERCIO DIGITAL EIRELI	28.793.169/0001-65	4.900,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
23513	LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	4.320,00
	TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES	4.320,00

Aprovado por:

Digitador (a)

Corina Maria Alves Carrijo



LN COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CPA 19
 AV. HIST. RUBENS DE MENDONCA;2350 - BOSQUE DA SAUDE
 78050-000 - CUIABA MT

Fone: (65)3648-5500 - Fax :
 E-mail: kadri@kadri.com.br
 Visite nosso Site: www.kadri.com.br

Orçamento nº
67105
 CNPJ
01.030.685/0009-39
 Inscrição Estadual
13.457.820-1

Dados do Cliente

Razão Social PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO LESTE - 409506		C.N.P.J./C.P.F. 04.217.362/0001-90	Dt.Emissão 12/02/2020	
Endereço RUA PRIMAVERA;959		Bairro JARDIM BEM VIVER	Cep 78628-000	Validade do Orçamento 12/02/2020
Município SANTO ANTONIO DO LESTE	Fone/Fax (66) 3488-1080	UF MT	Inscrição Estadual ISENTO	
Empresa SANTO ANTONIO DO LESTE		E-mail compraspmsal@gmail.com		
Telefone da Empresa (66) 3488-1080	Telefone Residencia	Telefone Celular (66) 9628-2686		

Dados do Produto

ETQ	Cód Prd	Descrição do Produto	PN	UN	Qtd	Marca	Vlr Unit	%D	Vlr Total
*	32305	DRONE MAVIC MINI - DJI	CP. PT. 00000137	UN	1,000	DJI	4.320,00		4.320,00

Totais do Orçamento

Total dos Produtos 4.320,00	Valor Desconto Produtos	Acréscimo Financeiro	Arredondamento	Vlr.Total Orçamento 4.320,00
---------------------------------------	-------------------------	----------------------	----------------	--

Dados Adicionais

Condição de Pagamento: 9998 - VENDAS KADRI	Vendedor: H49 - RAFAEL GOMES VDA LJ19
---	--

Observações

OBS PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS UTEIS APÓS FATURAMENTO,

* Produtos não disponíveis no Estoque Data : 12/02/2020 - Hora : 12:08:23
 "ESTE ORÇAMENTO, NÃO GARANTE A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO EM ESTOQUE, NA DATA DA EFETIVAÇÃO
 DA COMPRA, MESMO QUE DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE."



BRASILTronic

CNPJ: 28.793.169/0001-65 I.E: 639.345.147.116
www.brasiltronic.com.br. (11)2345-6737 ou (11)9 8555

Proposta nº 75.920

DADOS DO CLIENTE		
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste MT		CNPJ. 04.217.362/0001-90
Endereço Rua "A", 367	Bairro Jardim Bem Viver	Cep 78628-000
Data de Emissão 13/02/2020	Data de Validade 15 dias	
ORÇAMENTO		
Quant.	Descrição	Valor
01	Drone Dji Mavic Air - Combo Fly More	R\$ 4.900,00

Características

Marca:

DJI

Linha:

Mavic Air

Modelo:

Mavic Air

Versão:

Fly More Combo

Tipo de drone: Mavic,Air,DJI,4K

Quantidade de baterias: 3

Resolução máxima da câmera: 4K

Tempo máximo de voo: 25 m

Quantidade de motores: 4

Velocidade máxima: 68.4 km/h

Temperatura mínima operacional: 0 °C

Temperatura máxima operacional: 40 °C

Localizado em: Network Business Tower

Endereço: Alameda Terracota, 185 - Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, 09531-190



Geotrack Consultoria e Serviços Ltda
 Avenida Olímpio Prates, Nº 577, Letra A
 39403-261 - Montes Claros, MG
 Telefone: (38) 3216-1715
 CNPJ: 07.560.148/0001-20

Proposta Nº 1938

Para

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE CNPJ: 04.217.362/0001-90, IE: ISENTO R PROJETADA 01, S/N, CENTRO 78628000 - Santo Antônio do Leste, MT Celular: (66) 98440-9577, imprensa@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Número da Proposta	1938
Data	12/02/2020

Introdução:

Vendedor(a): HELBERT GONÇALVES PEREIRA

Aos cuidados de: Orlando de Souza

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens
1,00	1	0,00	0,00

Total da proposta	4.374,75
--------------------------	----------

Condições gerais

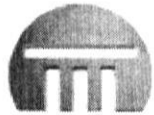
Prazo de entrega	13 dias
Validade	10 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

Garantia: Todo produto vendido pela GEOTRACK tem garantia. Os equipamentos são garantidos por um período de 1 ano. Esta garantia é válida para todo o território nacional e ela cobre peça ou parte que apresente defeito de fabricação, desde que o seu Equipamento seja utilizado de acordo com as normas e recomendações descritas no manual e 90 dias para baterias, carregadores e acessórios
--

Atenciosamente,

Helbert Gonçalves-Departamento de vendas



Tribunal de Contas Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LICITAÇÃO Nº: 00000000011/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/05/2019

ABERTURA PROPOSTAS: 05/06/2019

LIMITE P/ RECEBIMENTO 05/06/2019

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 5.036.141,12

Histórico de Situação

ABERTA em 24/05/2019

HOMOLOGADA em 27/06/2019

Ítems



PARA LANCAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA OPTICA PARA CONEXAO DE FIBRA OPTICA AO CONVERSOR DE MIDIA, TIPO EXTERNO, TIPO COMPOSTO POR 12 FIBRAS O DE N. 500SE, COMPOSTO POR 12 FIBRAS OTICAS MONOMODO 9/125MM, SEM CONECTOR, 10GB

Quantidade: 27 por R\$ 6.348,00 = R\$ 171.396,00

PARTICIPANTES: JOFIMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Handwritten signature and stamp with text: P.M.S.A.L. FLS Nº 27

DE NO MÍNIMO 10 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB VIA WI-FI, E DE NO MÍNIMO 9 HORAS PARA NAVEGAR PELA WEB VIA REDE DE DADOS 3G

Quantidade: 86 por R\$ 1.848,00 = R\$ 158.928,00

PARTICIPANTES: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP' ✪

- **CABO DE FIBRA OPTICA - PARA RAPIDEZ E FACILIDADE NA INSTALACAO E NA RECONFIGURACAO, SEM NECESSIDADE DE ETAPAS DE FUSAO, APLICACOES EM CANAL PERMANENTE EM ELETROCALHAS OU LEITOS DE CABOS PERMITINDO CONEXOES ENTRE ATIVOS E PASSIVOS DE REDES, PARA USO EXTERNO MONOMODO DUPLEX, CONECTOR: SC, 100 MBPS, AS120. 04F, ATE 10 GB**

Quantidade: 28 por R\$ 1.540,00 = R\$ 43.120,00

PARTICIPANTES: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ✪

- **CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, ENCAPADO DE 4 PARES 24 AWG - FLEXIVEL NA COR AZUL, CATEGORIA 6A**

Quantidade: 160 por R\$ 650,00 = R\$ 104.000,00

PARTICIPANTES: OLMIR IOROS & CIA LTDA ✪

- **CAMERA DE SEGURANCA - ETHERNET, 36 MB, 740 X 480 PIXELS, LINUX, REAL TIME IP, VIA CABO CONVENCIONAL UTP, SIM, POSSUI LENTE AUTO-IRIS, NAO, 0,5 MEGA PIXEL, 35 VEZES**

Quantidade: 37 por R\$ 4.562,25 = R\$ 168.803,25

PARTICIPANTES: ESTRATÉGIA IT LTDA EPP' ✪

- **DRONE - DO TIPO QUADRICOPTERO, COM CAMERA COM SENSOR DE 1 POLEGADA, 20MP, RESOLUCAO DE VIDEO 4K, TEMPO DE VOO APROXIMADAMENTE 30 MINUTOS, CONTROL RANGE 7 KM, SENSOR RANGE 30M, VELOCIDADE 20 M/S, SENSOR DE OBSTACULOS DE 5 DIRECOES, CONTROLE REMOTO COM TELA TOUCHSCREEN INTEGRADA, COM 3 BATERIAS SOBRESSALENTES E 2 CARREGADORES VEICULARES PARA AS BATERIAS.**

Quantidade: 05 por R\$ 7.700,00 = R\$ 38.500,00

PARTICIPANTES: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI - ME' ✪

- **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET COLOR, COMPATIVEL COM CARTUCHOS: CF350A; CF351A; CF352A; CF353A, COM FUNCOES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS, VELOCIDADE DE IMPRESSAO: PRETO: ATE 16 PPM E COR: ATE 4PPM, CICLO MENSAL: ATE 20.000 PAGINAS, VOLUME MENSAL: 250 A 950 PAGINAS, QUALIDADE DE IMPRESSAO PRETO E COLORIDO: ATE 2400 IMAGERET.**

Quantidade: 33 por R\$ 960,00 = R\$ 31.680,00

PARTICIPANTES: I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME' ✪

- **SWITCH - COMPUTADOR PARA REDE LOCAL, TIPO SWITCH WORKGROUP GERENCIAVEL, COM FONTE REDUNDANTE, 24 PORTAS 10BASE-T, COM CABO DE FORÇA, MANUAIS E SUPORTE PARA INSTALACAO EM RACK 19 U**

Quantidade: 112 por R\$ 1.290,00 = R\$ 144.480,00

PARTICIPANTES: LICITAMAI S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ✪


- **TUBETE - PROTETOR DE EMENDA DE FIBRA OPTICA 00X15MM**

Quantidade: 10 por R\$ 478,99 = R\$ 4.789,90

PARTICIPANTES: VIVO LICITAÇÕES EIRELI ✪

Quantidade: 10 por R\$ 478,99 = R\$ 4.789,90

PARTICIPANTES: VIVO LICITAÇÕES EIRELI ✪

P.M.S.A.L
F.L.S.N.P.
RUA




Relatório gerado dia: 03/03/2020 às 08:22:14

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)		Nome do Material					Descrição/Código do Material				
2019		DRONE					(441710-0) DRONE - TRANSMISSOR DE 2,4GHZ,EM LCD 5,5 POLEGADAS,DE 5 KM,30 MINUTOS DE AUTONOMIA,20 MP 4K,4 HELICES, COM PROPULSAO ELETRICA,SUORTE, GARANTIA DE 1 ANO, MALETAS, CARTAO MICRO SD DE 16GB				
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM ITAUBA	DE Pregão Presencial	00000000008/2019	Preço	441710-0	DRONE	1	UNIDADE	R \$ 8.385,00	22.328.534/0001-84	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA REPRESENTACOES LTDA	26/03/2019

PR.S.A.L
FLS Nº
RUB
29